

Cruzeiro do Sul: 1ª e 2ª Varas Cíveis Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública Vara da Infância e da Juventude	29/12/2016 a 06/01/2017	Evelin Campos Cerqueira Bueno	11
--	----------------------------	-------------------------------	----

Cruzeiro do Sul: 1ª e 2ª Varas Criminais (Juizado Criminal) Mâncio Lima Rodrigues Alves	20/12/2016 a 06/01/2017	Adamarcia Machado Nascimento	12
--	----------------------------	------------------------------	----

Publique-se.

Desembargadora **Cezarinete Angelim** Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente Corregedora-Geral da Justiça

PORTARIA

Nº 1898, de 14.12.2016 – Considerando o teor do Ofício nº 57/2016, oriundo da Diretoria do Foro da Comarca de Xapuri; atribui ao servidor **Jozias D’avila Paula**, Técnico Judiciário, matrícula 2991-2, a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Assistente de Juiz da Vara única da Comarca de Xapuri, a partir de 22 de dezembro do corrente ano.

PORTARIA Nº 1902 / 2016

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora **Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução Pleno nº 161, de 9 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Desembargadores a seguir nominados para atuarem no Recesso Forense, compreendido no período de 20.12.2015 a 06.01.2017, nos seguintes termos:

DIAS	DESEMBARGADOR (A)
20.12 a 23.12.2016	Desembargador Laudivon Nogueira
24.12 a 27.12.2016	Desembargador Francisco Djalma
28.12 a 31.12.2017	Desembargador Júnior Alberto
01.01 a 06.01.2017	Desembargador Roberto Barros

Art. 2º O Plantão Judiciário, durante o Recesso Forense, destinar-se-á apenas a apreciação de medidas urgentes elencadas na Resolução nº 161/2011, do Tribunal Pleno Administrativo.
Art. 3º O último dia de cada período de Plantão estender-se-á até às 7 horas do dia seguinte.
Art. 4º Na hipótese de impedimento ou suspeição de Desembargador, os autos serão distribuídos ao Desembargador seguinte escalado para o período, compensando-se oportunamente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Publique-se.

Rio Branco-AC, 14 de dezembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM , Presidente, em 15/12/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.
--

Processo Administrativo nº:0000697-61.2016.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:CPL
Requerente:Diretoria de Tecnologia da Informação
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Contratação eventual e futura de Empresa de Telecomunicações para a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS, interligando as redes locais dos Fóruns das Comarcas do interior do Estado do Acre e os prédios do Tribunal de Justiça localizados na cidade de Rio Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 21/2016, de acordo com a Ata de Realização, Resultado por Fornecedor e Termo de Adjudicação, a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:
OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com valor global de R\$ 114.193,08 (cento e quatorze mil cento e noventa e três reais e oito centavos), sendo R\$ 48.080,04 (quarenta e

oito mil oitenta reais e quatro centavos) para o grupo 1 e R\$ 66.113,04 (sessenta e seis mil cento e treze reais e quatro centavos) para o grupo 2;
OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, com valor global de R\$ 257.072,64 (duzentos e cinquenta e sete mil setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para o grupo 3.
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 481/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.
Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a prestação de serviços destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 15/12/2016, às 17:04, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0006212-77.2016.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:CPL
Requerente:Diretoria de Logística
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Prestação de serviços de decoração e ambientação de espaços em locais de solenidade e eventos do TJAC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 57/2016, de acordo com a Ata de Realização, Resultado por Fornecedor e Termo de Adjudicação, a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:
DINIAA. V. AIACHE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.546.579/0001-60, com valor global de R\$ 47.860,00 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta reais) para o grupo 1; e
MYREYA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.684.531/0001-46, com valor global de R\$ 74.450,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 16.460,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais) para o grupo 2; R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais) para o grupo 3 e R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para o grupo 4.
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 488/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.
Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada à prestação de serviços destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 15/12/2016, às 19:46, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0000257-65.2016.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:CPL
Requerente:Tribunal de Justiça do Acre
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Aquisição e instalação de equipamentos de áudio e vídeo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 49/2016, de acordo com a Ata de Realização, Resultado por Fornecedor e Termo de Adjudicação, a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.174.368/0001-83, com valor global de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais) para o item 6;
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.997.155/0001-14, com valor global de R\$ 23.030,00 (vinte e três mil trinta reais) para o item 4;
BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.172.252/0001-30, com valor global de R\$ 277.437,94 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) para os itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 21, 29, 32;
PRISMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.583.804/0001-29, com valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o item 5;